



Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**, Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2.000, com sede na Avenida Augusto Severo, n.º84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001- 46, neste ato representado pelo Gerente Geral de Administração e Finanças, Sr. Washington Pereira da Cunha, inscrito no RG sob o nº 0.691.065-6 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.160.047-97, matriculado no SIAPE sob o nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de maio de 2021, Seção 2, páginas 42 e 43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.958.504/0001-07, com sede Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dino Bastos Sávio, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 12743020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 014.410.936-05, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.330-250, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.026248/2018-24, objeto da Concorrência nº 01/2019, em observância à Lei nº 8.666/1993 e, de forma complementar à Instrução Normativa MP nº 05/2017, assim como à Instrução Normativa SECOM nº 4/2018, além disso, observadas as disposições da Lei nº 12.232/2010 aplicáveis a este objeto, nos termos do Acórdão nº 6.227/2016-TCU-2ª Câmara, resolvem celebrar o 2º Termo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 16 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado do contrato permanecerá em R\$ 266.816,29 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), e o valor global estimado em até R\$ 3.201.795,53 (três milhões, duzentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada complementar a garantia contratual prevista na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 29/2019, adequando-a ao valor e vigência do presente instrumento, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 47/2011 da ANS.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, no exercício de 2021, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo da ANS, sob a seguinte classificação: Fonte 0174; Programa de Trabalho: 10125502143390001 - QUALIFICAÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; Natureza da Despesa: 33903501.

5.2. As despesas do exercício seguinte e, em caso de prorrogação do contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo da ANS, nos respectivos exercícios.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. Para atender às despesas do presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000288, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A ANS providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes no Contrato nº 29/2019, seus aditivos e apostilamentos, desde que não colidentes com as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, agosto de 2021.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente Geral de Administração e Finanças

DINO BASTOS SÁVIO
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Dino Bastos Sávio, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA CORNEAU, Analista Administrativo**, em 13/08/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Benjamin de Campos Amaro, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 13/08/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 13/08/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **21687704** e o código CRC **6912546D**.